



**GOVERNO  
DA PARAÍBA**

**PROCESSO SDH-PRC-2026/03627**

**INTERESSADO: SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS AGRICULTORES E AGRICULTORAS  
FAMILIARES DE APARECIDA**

**CNPJ: 02.355.918/0001-89**

**VALOR: R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais)**

**VIGÊNCIA: ATÉ 31 de maio de 2027.**

### **JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO**

CONSIDERANDO o Ofício nº **020.02/2026**, da OSC **SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS AGRICULTORES E AGRICULTORAS FAMILIARES DE APARECIDA** que solicita a formalização de parceria através do repasse da emenda parlamentar individual (**Emenda nº 315**) no valor total de **R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais)**;

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 13.019/2014, marco regulatório das organizações da sociedade civil – MROSC, precisamente no seu art. 29, onde versa sobre os casos de emendas parlamentares com recursos específicos destinados a uma OSC, que torna dispensável/inexigível o chamamento público.

CONSIDERANDO os documentos acostados aos autos do Processo Administrativo nº **SDH-PRC-2026/03627**.

Apresenta-se a presente justificativa, a fim de justificar a dispensa de realização de chamamento público, nos termos da Lei Federal nº 13.019/2014, para a realização de Termo de Fomento entre o **FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FEAS** e a **SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS AGRICULTORES E AGRICULTORAS FAMILIARES DE APARECIDA**, para o repasse exclusivo do valor de **R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais)**, que tem como objetivo o custeio das atividades do sindicato junto as trabalhadoras e trabalhadores rurais, conforme estabelecido em plano de trabalho.

*João Pessoa, data da assinatura eletrônica.*

**GILVANEIDE NUNES DA SILVA**  
**SECRETÁRIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO HUMANO**

